



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO RETIFICAÇÃO Nº 003 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022**  
**CONTRATANTES:** MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa MUSSURY & CASTELLI LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente **TERMO ADITIVO RETIFICAÇÃO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o "termo aditivo nº 001" com data de 21/10/2022, em razão de erro material de digitação quanto a ordem numérica do termo, o correto é "**Termo aditivo nº 002**". A mudança feita não acarretará alteração no objeto do contrato, uma vez que refere-se tão somente a adequação e formalização do instrumento.

**Onde lê-se:**

**Termo Aditivo de Retificação nº 001 à Ata de Registro de Preço 002/2022**

**Leia-se:**

**Termo Aditivo de Retificação nº 002 à Ata de Registro de Preço 002/2022**

Nova Andradina-MS, 03 de novembro de 2022.

**ASSINARAM:**

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
 Secretária Municipal de Educação  
 Cultura e Esportes  
 Ordenadora de despesas  
 Contratante

**MUSSURY & CASTELLI LTDA**  
 Romulo Vitor Mussury Araujo  
 Contratado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 001 AO CONTRATO 106/2022**

**CONTRATANTES:** MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa SUPERMERCADO PARAÍSO LTDA-ME

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar a marca do objeto do contrato 106/2022. Dessa forma, a marca do item 4 da ata de registro de preço 128/2021 passará de "Arroz Agulhinha Gasparin" para "Tio Lautério". Tendo em vista que, conforme justificativa apresentada pelo contratado, a marca do produto não está sendo fornecida para a região conforme parecer técnico anexo aos autos, bem como a alteração atende as especificações contidas na Ata de Registro de Preços 128/2021. O Contrato refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (NÃO PERECÍVEIS. Item: Arroz agulhinha) para atender as Unidades Educacionais do Município e Entidades conveniadas participantes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para o exercício de 2022, conforme C.I nº 483/2021 e solicitação nº 1731/2021.

Nova Andradina-MS 09 de novembro de 2022

**ASSINARAM:**

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
 Secretária Municipal de Educação  
 Cultura e Esportes  
 Ordenadora de despesas  
 Contratante

**SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME**  
 Marcelo Alves  
 Fornecedor

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº:** 109.407/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

**CONTRATADO:** BEATRIZ SILVA BITENCOURT

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes ao cargo de Assistente de Educação Infantil – Tec. Serviços Educacionais, no CEINF. Paulo Silveira Fattor.

**VIGÊNCIA:** 24/10/2022 a 23/04/2023

**ASSINARAM:** BEATRIZ SILVA BITENCOURT e Giuliana Masculi Pokrywiecki

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº:** 109.535/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

**CONTRATADO:** DEBORA REZENDE ERNESTO

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes ao cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS BÁSICOS, no CEINF. Mundo Encantado.

**VIGÊNCIA:** 07/11/2022 a 23/12/2022

**ASSINARAM:** DEBORA REZENDE ERNESTO e Giuliana Masculi Pokrywiecki

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº:** 109.735/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

**CONTRATADO:** SUELI APARECIDA SANTIAGO MENDES

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR DE NÍVEL II, em substituição a Professora Angélica Garcia Bilar, titular da vaga, que encontra de atestado médico.

**VIGÊNCIA:** 25/10/2022 a 23/12/2022

**ASSINARAM:** SUELI APARECIDA SANTIAGO MENDES e Giuliana Masculi Pokrywiecki

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº:** 109.836/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

**CONTRATADO:** CARLA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes ao cargo de Assistente de Educação Infantil – Tec. Serviços Educacionais, no CEINF. Prof. Luiz Carlos Sampaio.

**VIGÊNCIA:** 07/11/2022 a 06/05/2023

**ASSINARAM:** CARLA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA e Giuliana Masculi Pokrywiecki

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº:** 109.725/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

**CONTRATADO:** MARTA TANJI

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes ao cargo de Assistente de Educação Infantil – Tec. Serviços Educacionais, no CEINF. Braz de Assis Nogueira.

**VIGÊNCIA:** 07/11/2022 a 06/05/2023

**ASSINARAM:** MARTA TANJI e Giuliana Masculi Pokrywiecki

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE TERMO DE FOMENTO

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014 o município de Nova Andradina-MS, através do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte Sra. Giuliana Masculi Pokrywiecki, torna público o processo de dispensa do chamamento público para firmar **Termo de Fomento entre o Município de Nova Andradina com a Associação Empresarial de Nova Andradina-ACINA, cujo objeto "Campanha Natal ACINA 2022- Campanha Novos Tempos"**.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização:

R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Forma da transferência – parcela única.

Prazo de Execução: A partir da assinatura até 31/01/2023.

Proj. Atividade: Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esporte.

Dotação Orçamentária: 2.032-33.50.43.01- R\$ 102.424,00- Subvenção.

Cód. Reduzido: 82.

Proj. Atividade: Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento.

Dotação Orçamentária: 2.101-4.4.50.42- R\$ 77.576,00- Auxílio

Cód. Reduzido: 132.

O município de Nova Andradina-MS abre o prazo de **cinco dias** corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Qualquer impugnação deve ser respondida em **cinco dias** a contar da data do protocolo da impugnação. Nova Andradina-MS, 09 de novembro de 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho:** 2242/2022

Data do Empenho: 09/11/2022

Ordinário

Orgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	13.392.8	Desenvolvimento da Cultura
Projeto/Atividade:	2032	APOIO E INCENTIVO A CULTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor Dotação:	50.000,00	Empenhos anteriores: 233.869,50
Valor Dotação Atualizada:	258.229,50	Valor do empenho: 4.360,00
Total (A):	258.229,50	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 238.229,50
		Total (A - B): 20.000,00

Credor:	MARCO ANTONIO TAVARES	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	(67) 9912-0229
CPF/CNPJ:	33.168.937/0001-90	Cidade:	Campo Grande	UF: MS
Endereço:	- 8194	Banco:	-	
Agência:	- -	Agência:	- -	

**Especificação:**  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR AMADORZÃO MS, EVENTO ESSE EM QUE O TIME REPRESENTARÁ NOSSO MUNICÍPIO.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 4.360,00

Fundamento legal: Número Licitação: 108159/2022  
 Modal. Licitação: Dispensa de licitação Número Processo: 108159/2022 Data: 29/08/2022  
 Número Contrato: Data: 09/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 09/11/2022

GIULIANA MASCULI  
 Ordenadora de Despesas SEMEC



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## PLANO DE REESTRUTURAÇÃO DOS ALMOXARIFADOS

Estabelece as rotinas e os materiais a serem recebidos no Almoarifado Central e nos Almoarifados Sistêmicos das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Serviços Públicos do Município de Nova Andradina/MS.

Nova Andradina/MS

### Resumo

Este plano estabelece procedimentos para otimização de recebimento de material de consumo, por meio do Almoarifado Central e Sistêmico, no âmbito da administração pública municipal direta.

O Município de Nova Andradina disponibilizará 01 (um) Almoarifado Central e 04 (quatro) Almoarifados Sistêmicos.

O Almoarifado Central concentrará os materiais e bens das Secretarias, Fundos e Departamentos Municipais que não forem categorizados nos Almoarifados Sistêmicos, nos moldes deste Plano.

O Almoarifado Central e Sistêmico operacionalizarão o suprimento de todos os materiais de consumo e bens, com definições sobre local e responsável pelo recebimento dos mesmos.

Os almoxarifados ou responsáveis pelos almoxarifados deverão ser servidores legalmente nomeado por Portaria.

As Secretarias Municipais responsáveis deverão garantir todas as ferramentas e meios para facilitar a operacionalização e controle em seus respectivos almoxarifados.

### SUMÁRIO

#### 1 - DISPOSIÇÕES DOS ALMOXARIFADO CENTRAL E SISTÊMICO

##### 1.1 - Principais Funções do Almoarifado Central e Sistêmicos

##### 1.2 – Atribuições básicas do almoxarife ou responsável pelo recebimento.

#### 2 – LOCAIS PARA ENTREGA DE MATERIAS E BENS A SEREM ENTREGUES

##### 2.1 – Endereço do almoarifado Central

##### 2.1.1 – Materias e Bens

##### 2.2 – Endereço do almoarifado sistêmico da Secretaria Municipal de Educação.

##### 2.2.1 - Materias e Bens

##### 2.3 - Endereços dos almoarifados sistêmico da Secretaria Municipal de Saúde.

##### 2.3.1 - - Materias e Bens

##### 2.4 - Endereço do almoarifado sistêmico da Secretaria Municipal de Assistência Social.

##### 2.4.1 - Materias e Bens

##### 2.5 - Endereço do almoarifado sistêmico da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

##### 2.5.1 - Materias e Bens

#### 3 – RECEBIMENTO

##### 3.1 - Recebimento Provisório

##### 3.2 - Recebimento Definitivo

#### 4 - CONFERÊNCIA

#### 5 - ARMAZENAGEM

#### 6 - FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

#### 7 - NOTA FISCAL E ATESTO

#### 8 - RELATÓRIO ANUAL DE ALMOXARIFADO CENTRAL E SISTÊMICO

#### 9 - DA CESSÃO E ALIENAÇÃO

#### 10 - DO INVENTÁRIO DE ALMOXARIFADO CENTRAL E SISTÊMICO

#### 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

#### 12 – ANEXOS

#### 1- DISPOSIÇÕES DOS ALMOXARIFADO CENTRAL E SISTÊMICO

Almoarifado Central e Sistêmico são os locais destinados ao armazenamento e controle dos materiais

1

adquiridos ou doados, também responsáveis pela segurança e preservação dos mesmos.

Com isso, suas atribuições visam o recebimento, conferência, armazenamento e controle das entradas e saídas de produtos pertencentes as diversas Secretarias do Município de Nova Andradina. O Almoarifado Central concentrará os materiais e bens das Secretarias, Fundos e Departamentos Municipais que não forem categorizados nos Almoarifados Sistêmicos, nos moldes deste Plano

#### 1.1 Principais funções do Almoarifado Central e Sistêmicos:

- Receber e conferir os materiais adquiridos ou doados de acordo com o Termo de Referência (Nota de Empenho, Nota Fiscal e Regularidade Fiscal) ou equivalentes;
- Registrar em sistema informatizado, as notas fiscais dos materiais recebidos;
- Armazenar e dar saída mediante registro em sistema informatizado os materiais em estoque;
- Encaminhar as Secretarias adquirentes dos materiais as notas fiscais atestadas com relatório de entrada no estoque e as certidões de regularidade fiscal para pagamento;
- Elaborar o relatório anual de Almoarifado referente aos materiais existentes, e outros relatórios solicitados;
- Preservar a qualidade dos materiais estocados;
- Viabilizar o inventário anual dos materiais estocados;
- Garantir que as instalações estejam adequadas para movimentação e retiradas dos materiais, possibilitando atendimento ágil e eficiente;
- Organizar e manter atualizado o sistema de registro de estoque de materiais existente.

#### 1.2 Atribuições básicas dos Almoarifados ou responsáveis pelo recebimento:

- Analisar a documentação recebida, verificando se a compra foi autorizada;
- Coordenar e controlar as atividades de recebimento e devolução de materiais;
- Comparar os volumes declarados, na Nota Fiscal e na Guia de Transporte, com os volumes a serem efetivamente recebidos;
- Proceder à conferência quantitativa e qualitativa dos materiais recebidos; considera-se conferência quantitativa a atividade que verifica se a quantidade vendida pelo fornecedor na Nota Fiscal corresponde efetivamente à recebida.
- A conferência qualitativa tem por objetivo garantir a adequação do material ao fim a que se destina.
- A análise de qualidade efetuada pela inspeção técnica visa garantir o recebimento adequado do material conforme descrições, constantes no Termo de Referência da compra;
- Proceder à conferência visual, verificando as condições da embalagem quanto a possíveis avarias na carga transportada.
- Quando o material demandar inspeção ou análise qualitativa depender de conhecimento específico, o Almoarifado poderá receber o material condicionalmente até que possa ser atestada a sua qualidade pelo responsável técnico.
- Decidir pela recusa, pelo aceite ou pela devolução, conforme o caso;
- Providenciar a regularização da recusa, devolução;
- Liberar o material recebido/regularizado para estoque no Almoarifado.

#### 2 - LOCAIS DE ENTREGA E MATERIAS E BENS A SEREM ENTREGUES

Os materiais elencados nos itens 2.2.1, 2.3.1, 2.4.1 e 2.5.1 deverão ser entregues nos almoarifados sistêmicos e o local de entrega deverá constar na (SF) Solicitação de Fornecimento.

##### 2.1 - Almoarifado Central.

Endereço

Rodovia MS-134, CEP: 79.750-000 – Nova Andradina/MS

Tel. (67) 3441-1251 - E-mail: almoarifadocentral@pmna.ms.gov.br

Horário de funcionamento: 07:00 as 13:00 hrs.

##### 2.1.1 - Materiais que deverá ser entregue no almoarifado.

Almoarifado Central concentrará os materiais e bens das Secretarias Municipais, Fundos e Departamentos Municipais que não forem categorizados nos Almoarifados Sistêmicos, entretando

2



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

verificada a necessidade dos almoxarifados sistêmicos poderão ser entregues junto ao almoxarifado central.

## 2.2 - Secretaria Municipal de Educação.

Endereço do Almoxarifado Sistêmico

Rua São José, 444, Bairro Centro Cep: 79-750-000

Nova Andradina/MS

Tel. (67) 3441-1596 - E-mail: [semec@pmna.ms.gov.br](mailto:semec@pmna.ms.gov.br)

Horário de funcionamento: 07:00 as 13:00 hrs.

### 2.2.1 - Materias que deverão ser entregues no almoxarifado sistêmico da Educação;

- I. Materias de limpeza;
- II. Materias de consumo e expedinte;
- III. Merenda escolar;
- IV. Materias escolares;
- V. Uniformes Escolares;
- VI. Materiais de construção, eletricos e materias hidraulicos;
- VII. Materiais esportivo;
- VIII. Gêneros alimenticios;
- IX. Materias de manutenção da frota veicular;
- X. Entre outros produtos destinados a garantir a manutenção da Secretaria bem como dos projetos e programas desencadeados pela rede municipal de ensino.

Verificada a necessidade poderão ser entregues juntos almoxarifado central.

## 2.3 Secretaria Municipal de Saúde

Endereços dos Almoxarifados Sistêmicos

Rodovia MS-134, CEP: 79.750-000

Nova Andradina/MS

Tel. (67) 3441-1251 – Ramal 5225 – E-mail: [almoxarifadocentral@pmna.ms.gov.br](mailto:almoxarifadocentral@pmna.ms.gov.br)

Horário de Funcionamento: 07:00 as 13:00 hrs.

### Farmácia Basica

Rua Valdemar do Carmo Martins , 1353, Bairro Centro Cep: 79-750-000

Nova Andradina/MS

Tel. (67) 9-9618-6371 - E-mail: [Farmaciamunicipal.na@gmail.com](mailto:Farmaciamunicipal.na@gmail.com)

Horário de funcionamento: 07:00 as 11:00 hrs e 13:00 as 17:00 Hrs

### 2.3.1 - Materias que deverão ser entregues no almoxarifados sistêmicos da Saúde;

- I. Medicamentos;
- II. Fraldas;
- III. Leites e suplemententos alimentares;
- IV. Materais médicos hospitalar;
- V. Materias odontologicos;
- VI. Materiais de limpeza;
- VII. Gêneros alimenticios;
- VIII. Materias de manutenção da frota veicular;
- IX. Materiais de consumo e expediente;
- X. Materias de construção, hidraulicos e eletricos;
- XI. Entre outros produtos destinados a garantir a manutenção da Secretaria e bens estar da população.

Verificada a necessidade poderão ser entregues juntos almoxarifado central.

## 2.4 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Endereço do Almoxarifado Sistêmico

Rodovia MS-134, CEP: 79.750-000

Nova Andradina/MS

Tel. (67) 3441-1251 Ramal 5225 - E-mail: [almoxarifadocentral@pmna.ms.gov.br](mailto:almoxarifadocentral@pmna.ms.gov.br)

Horário de funcionamento: 07:00 as 13:00 hrs

### 2.4.1 - Materias que deverão serem entregues no almoxafidados sistêmicos da Assistência Social

- I. Medicamentos;
- II. Fraldas;
- III. Leites e suplemententos alimentares;
- IV. Materias de limpeza;
- V. Generos alimenticios;
- VI. Materias de manutenção da frota veicular;
- VII. Materias de consumo e expediente;
- VIII. Materias de construção;
- IX. Materias hidraulicos e eletricos;
- X. Entre outros e produtos destinados a garantir a manutenção da Secretaria e bens estar da população.

Verificada a necessidade poderão ser entregues juntos almoxarifado central.

## 2.5 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Endereço do Almoxarifado Sistêmico

Rua André Loyer nº 997 - Bairro Santa Terezinha Cep: 79-750-000

Nova Andradina/MS

Tel. (67) 3441-9002 ou 3441 9003 E-mail: [semusp.pmna@hotmail.com](mailto:semusp.pmna@hotmail.com)

Horário de funcionamento: 07:00 às 11:00 hrs e 13:00 às 17:00 Hrs

### 2.5.1 - Materias que deverá serem entregues no almoxafidados sintêmicos do Serviços Públicos.

- I. Massa asfáltica;
- II. Cimento;
- III. Areia;
- IV. Pedra Brita;
- V. Tijolos;
- VI. Mortadela;
- VII. Manteiga
- VIII. Pão Francês
- IX. Leite;
- X. Entre outros e produtos destinados a garantir a manutenção da Secretaria e bens públicos de uso comuns.

Verificada a necessidade poderão ser entregues juntos almoxarifado central.

Toda entrega de material adquirido pelo Município de Nova Andradina, deve ser realizada no Almoxarifado Central ou Sistêmico, salvo quando aquele não possa ou não deva ser ali estocado ou recebido.

## 3 - DO RECEBIMENTO

O recebimento é o ato pelo qual o material comprado é entregue ao órgão Público, no local pr eviamente designado. Trata-se de atividade intermediária entre as tarefas de compra e pagamento ao fornecedor, sendo de responsabilidade do setor de almoxarifado a conferência dos materiais destinados à instituição. Podem ser divididos em duas etapas: Provisório e Definitivo.

### 3.1 Recebimento Provisório

Éo recebimento em que é impossivel realizar a conferência instantânea das especificações do produto recebido, normalmente pelo grande volume de mercadorias ou nos casos que demandem laudos de inspeção técnica.

O responsável pelo setor de Almoxarifado poderá constatar divergência entre a Nota Fiscal e a Nota de Empenho e/ou Termo de Referência. Nessas circunstâncias, será necessário entrar em contato



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

com o fornecedor para proceder à correção das irregularidades encontradas antes de destiná-la ao setor competente.

Nestes casos, o recebimento só se confirmará após o ato da conferência e posteriores correções.

### 3.2 Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo se dará nos casos em que o ato de recebimento possa ser realizado concomitantemente ao ato de conferência, sem a necessidade de conferências adicionais. Nestes casos, o recebimento se torna em Definitivo.

### 4 – CONFERÊNCIA

Caracteriza-se pelo controle do processo de recebimento, pela confirmação da conferência qualitativa e quantitativa, respectivamente, por meio de conferência visual ou laudo de inspeção técnica da Secretaria pertencente e pela confrontação das quantidades conferidas e faturadas.

Para proceder a Conferência de materiais o setor do Almoarifado deve ter em mãos no mínimo: a Nota Fiscal, Solicitação de Fornecimento, Nota de Empenho e o Termo de Referência, com as especificações, adotando o seguinte procedimento:

- Conferir os dados da Nota Fiscal referente à natureza da operação (venda simples remessa, remessa para troca, entre outros). Não poderão ser atestadas Notas Fiscais de simples remessa, remessa para troca, etc. Deverão ser atestadas apenas Notas Fiscais cuja natureza da operação conste como venda;
- Conferir se o CNPJ do Município ou Funco Municipal e o do Fornecedor, que constam na Nota Fiscal, são os mesmos constantes na (SF) Solicitação de Fornecimento e Empenho.
- Verificar se foi entregue uma quantidade parcial ou total da nota fiscal, e se confere com a ordem de fornecimento e empenho;
- Conferir se o frete está a cargo do emitente da Nota Fiscal e se o local de entrega está de acordo com a autorização de fornecimento e Nota de Empenho;
- Averiguar se o número de volumes da Nota Fiscal é igual ao que está sendo entregue;
- Constatar se os itens da Nota Fiscal e do Termo de Referência/ Empenho são os mesmos;
- Inspeccionar o aspecto físico dos volumes e de seus conteúdos quanto a integridade e violação;
- Em caso de avarias nas embalagens, que demonstrem comprometimento da integridade dos materiais, não receber o material e nem a nota fiscal, relatando de forma escrita os fatos para o fornecedor e mantendo esse registro;
- Para conferência dos itens, deverá ser observado se a quantidade da Nota Fiscal é a mesma da (SF) Solicitação de Fornecimento. Também deve - se verificar se o modelo, a marca, se for o caso, e a descrição do material correspondem ao que está descrito na (SF) Solicitação de Fornecimento e no Termo de Referência/ Empenho;
- Solicitar a descarga do material em área previamente destinada à recepção e conferência dentro do Almoarifado, ou outro local indicado;

O processo de Conferência da origem a uma das seguintes situações:

- Entrada do material no estoque;
- Devolução de material ao fornecedor;
- Reclamação de falta ao fornecedor;
- Inconformidade de prazo de validade, valores e marca.

### 5 - ARMAZENAGEM

A armazenagem compreende a guarda, localização, segurança e preservação do material adquirido, a fim de suprir adequadamente as necessidades operacionais dos setores, compreendem as fases da armazenagem dos materiais:

- Verificação das condições de recebimento do material;
- Identificação do material;
- Guarda na localização adotada;
- Informação da localização física de guarda;
- Controle dos estoques quanto ao vencimento de matérias, se for o caso.

5

### 6 - FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

O fornecimento dos materiais estocados deve ser realizado mediante requisição específica (gerada através do Sistema Informatizado) assinada e carimbada pelo gestor ou por pessoas autorizadas pelo mesmo, conforme necessidade dos setores.

### 7 - NOTA FISCAL E ATESTO

Após a conferência do material, estando este de acordo com as especificações e quantidades adquiridas e valor, será realizado o **lançamento da Nota Fiscal em sistema informatizado próprio do Município** dando entrada dos materiais juntos ao estoque do almoarifado, de acordo com a Nota de Empenho e/ou o Termo de Referência.

Após o lançamento, o responsável pelo setor de Almoarifado Central ou Sistêmico deverá:

- Atestar a Nota Fiscal;
- Imprimir e assinar o relatório de entrada junto do almoarifado: **(MODELO ANEXO)**
- Encaminhar Nota Fiscal acompanhada dos seus documentos auxiliares (SF Solicitação de Fornecimento, relatório, certidões de regularidade fiscal) para Secretaria responsável pelo produto, para continuidade dos procedimentos (liquidação e posterior pagamento).

### 8 - RELATÓRIO DO ALMOXARIFADO CENTRAL E SISTÊMICO

Com o objetivo de conferir e compatibilizar o saldo dos materiais disponíveis no estoque do Almoarifado Central e Sistêmico com os registros contábeis, o responsável pelo setor de Almoarifado providenciará junto ao sistema informatizado relatório semestral e anual do Almoarifado Central e Sistêmico. Este relatório deverá ser encaminhado para o Setor de Contabilidade e a Controladoria Geral do Município até o dia 15 de julho para apresentação do relatório do 1º semestre, e 15 de Janeiro de cada ano subsequente para apresentar o relatório anual.

### 9 - DA CESSÃO E ALIENAÇÃO

A cessão consiste na movimentação de material com transferência de posse, gratuita, de um órgão para outro, dentro do âmbito da Administração pública. O material recebido por doação, cessão ou permuta somente deve ser incluso e registrado no Almoarifado Central e Sistêmico se estiver devidamente acompanhado do respectivo documento de entrega, com nota de doação, Termo, Processo ou a Requisição.

Compete às Secretarias em conjunto com Almoarifado comunicar a Administração Municipal sobre a existência de materiais ociosos ou inativos, afim de que sejam colocados a disposição, para cessão/alienação.

### 10 - INVENTÁRIOS DO ALMOXARIFADO CENTRAL E SISTÊMICO

O controle dos materiais em estoque no Almoarifado Central e Sistêmico feitos anualmente por meio de inventários que deverão obrigatoriamente ser realizados no início ou final de cada ano ou quando da transferência de responsabilidade, de extinção ou transformação eventual. Os inventários consistem na verificação dos materiais existentes no sistema informatizado do município.

#### 10.1 - O INVENTÁRIO TEM POR FINALIDADE:

- Relacionar e especificar detalhadamente o material existente em estoque;
- Apurar o material em estoque, para fins de transferência de responsabilidade;
- Analisar os documentos que controlam as atividades de entrega e saída dos materiais;
- Avaliar a disposição física dos materiais, a fim de verificar a praticidade na sua Movimentação;
- Analisar o funcionamento sistemático do Almoarifado como um todo, a fim de verificar se o seu gerenciamento está se procedendo de maneira a satisfazer as necessidades a que se destina;
- Apurar o material em estoque, para fins de encerramento, quando da extinção ou transferência de órgão e entidades.

6



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### 11 - ALMOXARIFES

Jodson José dos Santos  
 Bruno Ferreira dos Santos  
 Thiago Guilherme de Oliveira Fulibayashi  
 Responsáveis pelo almoxarifado Central e Sistêmico da Assistência Social  
 Vanuza dos Santos  
 Rosana Maria de Andrade  
 Valdir Nogueira de Souza  
 Responsáveis pelo almoxarifado Sistêmico da Saúde  
 Tatiana Nicolodi Lopes  
 Responsável pelo almoxarifado Sistêmico da Saúde – Farmácia Basica  
 Rodrigo Morais Caetano  
 José Roberto Budoia  
 Responsáveis pelo almoxarifado Sistêmico da Serviços Públicos  
 Marli Damasceno Pereira  
 Cristhiana Vieira de França  
 Karoline de Matos Santos  
 Neuzi Muari  
 Jean Santos Silva  
 Responsáveis pelo almoxarifado Sistêmico da Educação

### 12 – FLUXOGRAMA



### 13 - MODELO DO RELATÓRIO DE ENTRADA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

NOTA DE ENTRADA NO ALMOXARIFADO								
Entrada nº _____								
Data _____ da _____			Entrada: _____/_____/_____					
Fornecedor: _____								
Nº Nota Fiscal: _____ Data da Nota Fiscal: _____/_____/_____								
Estoque: _____ Autorização de Fornecimento nº _____								
Centro de Custo: _____								
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UN.	CÓD/Nº LOTE	VALIDADE	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
TOTAL								

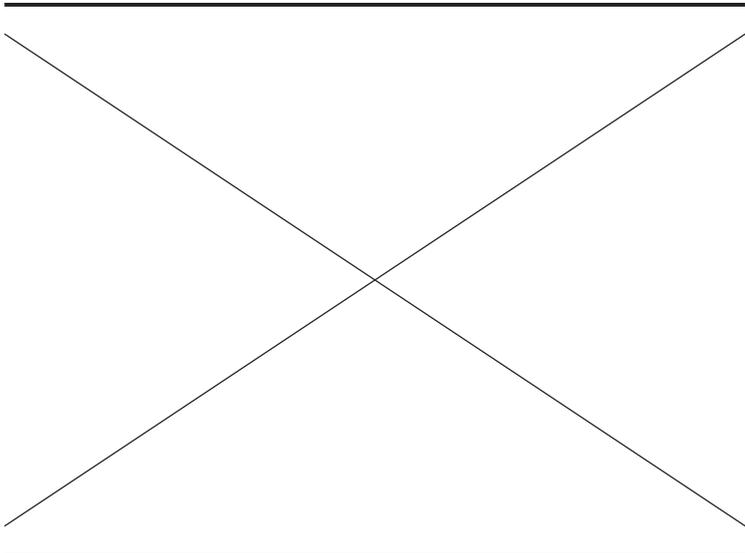
DATA \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL \_\_\_\_\_

### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Será elaborada uma instrução normativa juntamente com a Controladoria Geral do Município de forma a regulamentar esse Plano de Reestruturação.  
 Os casos de dúvidas no presente plano de reestruturação do almoxarifado central e sistêmico, serão avaliadas pelo Secretário Municipal de Planejamento e Administração.  
 Nova Andradina, 09/11/2022

**Valter Valentin Pinto**  
 Secretário Municipal de Planejamento e Administração



**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (Sem alterações no valor)**  
 EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 11/2022, Objeto: Aquisição de Leite em Pó Integral, instantâneo, sem açúcar, em pacotes com 400gramas cada, com a finalidade de atender a Município em situação de vulnerabilidade e risco social, através do Projeto "Programa de Acompanhamento Sócio Assistencial Familiar – PASF", vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS e assistidos pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, através de Ata de Registro de Preços. Tendo como FORNECEDOR: **CLINICA NUTRICIONAL LTDA. – CNPJ Nº 05.155.405/0001 – 12** - Vigência: 27/03/2022 à 26/03/2023. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.  
 Nova Andradina-MS, 09 de Novembro de 2022

**DELMA PRADO CAVALCANTE**  
 Ordenadora de Despesas  
 Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (Sem alterações no valor)

EXTRATO **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL** - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 57/2022 - Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Artesanato (pintura em tecidos, mosaico e confecção de tapetes), a fim de ministrar Oficina de Facilitador, com a finalidade de atender o Centro de Referência de Atendimento à Mulher – através da Secretaria Executiva de Políticas, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de Ata de Registro de Preço. Tendo como FORNECEDOR: **ANGELA PIRES DA SILVA PINTO – MEI, CPF: 989.012.491 - 20 e CNPJ sob Nº 44.099.820/0001 - 58**, Vigência: 11/05/2022 à 10/05/2023. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina – MS. 09 de Novembro de 2022.

**DELMA PRADO CAVALCANTE**  
Secretária de Assistência Social e  
Cidadania - SEMCIAS

### Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (Sem alteração no valor)

EXTRATO **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL** - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 76/2022. Objeto: Aquisição de Cestas Básicas de Alimentos, por meio de ATA de Registro de Preço, para atender famílias em situação de Vulnerabilidade e Risco Social residentes no Município, onde são assistidos por esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS. Tendo como FORNECEDOR: **TSS TRANSPORTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME**, CNPJ sob Nº 18.853.815/0001 - 89, Vigência: 22/06/2022 à 21/06/2023. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS. 09 de Novembro de 2022.

**DELMA PRADO CAVALCANTE**  
Ordenadora de Despesas  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

### Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº48/2022; objeto: **AQUISIÇÃO DE REAGENTES**, tendo como FORNECEDORES: DIAGNOLAB LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 10.396.394/0001-00, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA, CNPJ:19.993.061/0001-25 e W.N. DIAGNOSTICA EIRELI EPP, CNPJ: 09.100.467/0001-88- vigência 09/05/2022 à 09/05/2023. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 09 de Novembro de 2022.

**Norberto Fabri Junior**  
Diretor Geral

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2022

CONTRATO: 056/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: LOBATO E MOREIRA LTDA

PROCESSO nº: 216/2021

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por plantão.

OBJETO: Credenciamento médico para a prestação de serviços na área de ortopedia como médico auxiliar para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina /MS.

DATA: 24/10/2022.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
Contratante

LOBATO E MOREIRA LTDA  
Contratada

### ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 12.600.146/0001-57  
AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71  
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

### PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 111/2022 - PR

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 166/2022  
Data do Processo: 19/10/2022

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 166/2022  
b) Licitação Nr.: 111/2022-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 09/11/2022  
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PEQUENAS CIRURGIAS - FUNSAU-NA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 001207 - I C PASSONE DE MEDEIROS LTDA	2	0,0000	68.000,00
	2		68.000,00

Nova Andradina, 9 de Novembro de 2022.

NORBERTO FABRI JUNIOR

### PORTARIA Nº. 67 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitidas o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

Parágrafo Único. As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 07 dias de novembro de 2022.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB

"Dr. Leandro"  
Presidente da Câmara Municipal

#### ANEXO ÚNICO

#### FÉRIAS DE NOVEMBRO/2022

Código	Funcionário	Admissão	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
			Data Inicial	Data Final	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	DIAS
116	SIMONE TRIBUTINO DOS SANTOS	20/01/2009	20/01/2021	19/01/2022	21/11/2022	20/12/2022	30 DIAS



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2251/2022

Data do Empenho: 09/11/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2022	GESTÃO DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO
Recurso:	1.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor Dotação:	50.000,00	Empenhos anteriores:	148.413,36
Valor Dotação Atualizada:	159.050,79	Valor do empenho:	5.263,79
Total (A):	159.050,79	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	153.677,15
		Total (A - B):	5.373,64

Credor:	AC QUALITY REFRIGERACAO LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	34.251.977/0001-01				
Endereço:	R JOSE PEREIRA SOBRINHO 1379 -- 1379	Cidade:	Nova Andradina	UF:	MS
Banco:	--	Conta:	--		
Agência:	--	Tipo da Conta:	--		

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BEBEDOUROS, FREEZER, GELADEIRAS E MÁQUINAS DE LAVAR DAS UNIDADES LOTADAS NA SEMEC.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	5.263,79
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 121/2022	Data:	14/07/2022	
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 106061/2022	Data:	15/09/2022
		Número Contrato:		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 09/11/2022

Responsável

GIULIANA MASCULI  
Ordenadora de Despesas SEMEC

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2022

**DAS PARTES:** MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA de outro lado o LAR ALTERNATIVO SÃO JOSÉ estabelecido nesta cidade, com sua sede à Rua Imaculada Conceição, 659- Bairro Capilé, inscrita no CNPJ nº 02.460.793/0001-57, neste ato representado pelo seu presidente Sr. LUIZ ROBERTO GUARDA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 029.213.998-57 e RG nº 473.325- SSP/MS, residente à Rua José Heitor de Almeida Camargo, 1.835 em Nova Andradina-MS, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente à LOA- Lei nº 1.665, de 23 de dezembro de 2021, alterado através da Lei nº 1.692, de 15 de julho de 2022 na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e 13.204, de 14/dezembro/2015, Decreto Municipal nº.1.916,de 16/dezembro/2016, consoante o processo administrativo nº 105201/2022

**DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento, decorrente da dispensa do chamamento público (art.32, da Lei nº. 13019/14), tem por objeto destinar recursos financeiros para aquisição de material permanente, tais como, aquisição de 01 veículo, máquina secadora de roupas, freezer, conforme projeto apresentado e detalhado no Plano de Trabalho.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em parcela única.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em parcela única correndo a despesa à conta da dotação orçamentária:

**Fonte: RECURSO PRÓPRIO.**

Projeto Atividade:

2.043- Gestão da Secretaria de Assistência Social.

Elem. Despesa- 4.4.50.42.00.1-Auxílio

Cód. Reduzido: 126.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento vigorará por 06 (seis) meses a partir da sua assinatura para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina-MS, 9 de novembro de 2022.

**ASSINARAM:**

José Gilberto Garcia

Prefeito Municipal

Concedente

Delma Prado Cavalcante.

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Concedente

Luiz Roberto Guarda.

Lar Alternativo São José

Convenente

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2022

**DAS PARTES:** MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a COMUNIDADE CATÓLICA BETEL, estabelecido nesta cidade, com sua sede à Rua Johann Gil, 10- Bairro Vila Beatriz, inscrita no CNPJ nº 00.639.663/0001-50, neste ato representado pelo seu presidente Sr. JOSÉ OMAR RODRIGUES MEDEIROS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 367.866.161-00 e RG nº 336.080- SSP/MS, residente à Rua Eduardo Carrilho Oliveira Lima, Q.14, L 25, 5401 em Nova Andradina-MS, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente à LOA- Lei nº 1.665, de 23 de dezembro de 2021, alterado através da Lei nº 1.692, de 15 de julho de 2022 na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e 13.204, de 14/dezembro/2015, Decreto Municipal nº.1.916,de 16/dezembro/2016, consoante o processo administrativo nº 105463/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento, decorrente da dispensa do chamamento público (art.32, da Lei nº. 13019/14), tem por objeto destinar recursos financeiros para a execução das ações com a finalidade para conclusão de construção do salão para eventos e atividades formativas, lúdicas e educativas, conforme projeto apresentado e detalhado no Plano de Trabalho.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em parcela única.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em parcela única correndo a despesa à conta da dotação orçamentária:

**DOS RECURSOS PRÓPRIOS:**

Projeto Atividade:

2.043- Gestão da Secretaria de Assistência Social.

Elem. Despesa- 4.4.50.42.00.1-Auxílio

Cód. Reduzido: 126.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento vigorará por 06 (seis) meses a partir da sua assinatura para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina-MS, 9 de novembro de 2022.

**ASSINARAM:**

José Gilberto Garcia

Prefeito Municipal

Concedente

Delma Prado Cavalcante.

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Concedente

José Omar Rodrigues Medeiros.

Comunidade Católica Betel

Convenente